

## ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE GUAÍRA

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2022

Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando os memorandos online sob os nºs 3.018/2019 e 023/2022,

#### **RESOLVE:**

**1. CONVOCAR os candidatos** descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **19.05.2022** a **17.06.2022**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Cargo de Professor

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Thainara Merencio Silvino	144º Lugar	109332	13/02/1997
Sandra Katia de Oliveira Matter Martins	145º Lugar	105384	26/10/1981
Adriana Gomes Massamboni Fiorelli	146º Lugar	114635	05/12/1985

Cargo de Cuidador/Educador

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Roger Gustavo Lessa Rochinski	10º Lugar	114866	25/03/1990

Cargo de Cargo de Técnico em Enfermagem

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Paulo Alberto Roepke Salles	15º Lugar	106936	11/06/1991

**2.** O candidato convocado deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos originais e cópias:

**I** - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;

**II -** Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;

**III -** Título de eleitor:

IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

**V** - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

**VI -** Registro no órgão da classe (quando for o caso);

VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;

VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos,

quando couber;

IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;

X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de

idade;

**XI** - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;

XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual

e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;

**XIII -** Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;



## ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE GUAÍRA

**XIV -** Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;

**XV -** Comprovante de endereço atualizado;

**XVI -** Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;

**XVII -** Comprovante de escolaridade exigida.

XVIII- O candidato convocado para o cargo de cuidador/Educador deverá

apresentar a Carteira de Habilitação categoria "B".

**2.1** – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

**3.** Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, o candidato convocado será submetido, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

**3.1** – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverão submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará

desistência do candidato.

**3.3 -** A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

**3.4** - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

**3.5** - O candidato considerado inapta nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.

**4.** A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

**5.** O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

**6.** Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2022.

**HERALDO TRENTO** 

Prefeito Municipal